



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.325/2022

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO, ANÁLISE, PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO VOLTADO A CONTRATAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Lei Federal nº 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010 institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como a diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo a responsabilidade dos geradores, do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos indica que a gestão de resíduos sólidos deve adotar mecanismos de participação da sociedade, incluindo a estruturação de sistema de coleta seletiva em parceria com as organizações de catadores;

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho serão pautadas através de estudo, análise, preparação, elaboração e acompanhamento do Plano de Trabalho, a fim de atender as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010;

Considerando Procedimento Ministerial sob o nº 000696.2020.17.000/0 e judicial sob nº 0000136-21.2006.4.02.5003, ambos voltados a matéria relacionada ao meio ambiente;

Considerando a ata de Reunião realizada na data de 30/11/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei

Continua...

AO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 14.325/2022

nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º e 2º do Decreto 14.092/2022 do grupo de trabalho para estudo, análise, preparação e elaboração e Acompanhamento do Plano de Trabalho, voltado a contratação das Associações de Catadores de materiais recicláveis e recuperação da área do antigo lixão.

Art. 2º. O grupo de trabalho será composta pelo seguintes membros:

- I. Ana Alice Oliveira Sousa Santos
- II. Albino Enezio dos Santos
- III. Antônio Ricardo Cassa Louzada
- IV. Camila Finco Ghisolfi Giuberti
- V. Carla Cardoso Ribeiro
- VI. Petrochelly Pereira Leite
- VII. Marinalva Broedel Machado de Almeida
- VIII. Simone Alves Cassini
- IX. Yasmim Priscilla de Souza
- X. Leonardo Baptista Lyrio
- XI. Gustavo Henrique de Vasconcelos Nobre
- XII. Dayanne Nascimento Correia
- XIII. Maria Julia Santos Gomes

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 14.092/2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

AS